



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.033, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. TOM-MIX / SANTIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. TOM-MIX SANTIS, sito a rua Barão do Rio Branco,, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com aforamento do Snr. Jeová Serano; ao Poente com aforamento do Sr. Francisco Campêlo; / frente para a referida rua; fundos com quem de direito me dindo seis metros e vinte centímetros (6m,20) de frente // por quinze metros (15m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário